



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DA: Direção-Geral de Secretaria

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação de solução objetivando garantir a segurança e saúde dos servidores, a melhoria das condições de trabalho e a redução de riscos ocupacionais, além de atender a obrigatoriedade da integração das informações ao e-Social, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-1, NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16 do Ministério do Trabalho.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 09 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA
Diretora-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Direção-Geral de Secretaria
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 3442-1942
Servidor responsável pela Demanda	Cláudia Valéria de Souza

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação mostra-se necessária para garantir a segurança e a saúde dos servidores da Câmara Municipal, bem como para assegurar a melhoria das condições de trabalho e a redução de riscos ocupacionais. Tais medidas são fundamentais para a preservação da integridade física e mental dos trabalhadores, além de contribuírem para um ambiente laboral mais seguro, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se que a Administração Pública está obrigada a observar as diretrizes estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), NR-9 (Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas). Além disso, há exigência legal quanto à integração e transmissão das informações ao sistema e-Social, compreendendo o envio de dados referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada para atender plenamente a essas demandas técnico-operacionais.

Importa mencionar que esteve em vigor, até o dia 1º de dezembro deste ano, o Contrato nº 14/2022, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, com foco no atendimento às normas do e-Social. Tal contrato vinha atendendo adequadamente às necessidades da Câmara Municipal, garantindo a conformidade legal e a execução dos programas obrigatórios. Todavia, sua renovação não pode ser realizada por razões alheias à Contratante, tornando necessária a instauração de novo procedimento para contratação de serviços equivalentes, de forma a evitar descontinuidade das ações preventivas, do controle de riscos e do cumprimento das obrigações legais.

Diante do exposto, resta plenamente evidenciada a necessidade da contratação ora pretendida, como forma de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde e segurança ocupacional, evitar passivos legais e assegurar o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de saúde do trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
1	Elaboração, execução e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Serviço	01
2	Elaboração, execução e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Serviço	01
3	Emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT)	Serviço	01
4	Emissão de Laudo de Insalubridade	Serviço	01
5	Emissão de Laudo de Periculosidade	Serviço	01
6	Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Serviço	01
7	Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), incluindo exames admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e mudança de função.	Serviço	27
8	Integração e envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social	Serviço	50

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços de que dispõe este DFD deve ser iniciada no mês de janeiro de 2026.